



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco

João Pessoa-PB, CEP 58050-585

- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23539.023459/2019-27

Unidade Gestora: HULW.

**TERMO ADITIVO Nº
08/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2022 AO CONTRATO Nº 37/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW**, sediado(a) na rua Tabelião Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB – CEP 58.050-585, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, UASG-155023, neste ato representada pelo seu Superintendente, o **Dr. MARCELO PAULO TISSIANI**, brasileiro, portador do RG nº 64***49 - SESP/PR e CPF nº ***.194.589-**, nomeado através da Portaria SEI nº 196, de 02 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de dezembro de 2020, Edição 232, Seção 2, Página 36, e por seu Gerente Administrativo **Dr. FABIO NOBREGA LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 27***16 SSP/PB e CPF nº ***.817.054-**, nomeado através da Portaria SEI nº 211, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh nº 970, de 24 de dezembro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 DA Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh.

CONTRATADA: **ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.339.944/0001-41**, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves ledo nº 75, Centenário - Campina Grande, CEP: 58.428 - 195, representada neste ato por **Srª ALLANNE VANESSA DA SILVA VENTURA**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 26****11 SSDS/PB 2ª Via e inscrito CPF sob o nº ***.278.924-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23539.023459/2019-27, Licitação Eletrônica nº 15/2020, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) Alteração contratual em razão do **acréscimo** correspondente a 14 (quatorze) postos de trabalho no quantitativo ao objeto do contrato **Nº 37/2021**, firmado entre **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY – HULW E A EMPRESA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, conforme disposto abaixo:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	QTDE. DE EMPREG. POR POSTO	QTDE. DE POSTO
Auxiliar de documentação I	44 horas semanais	1	4
Auxiliar de documentação II - Insalubridade 20%	44 horas semanais	1	6
Auxiliar de Almoxarife I	44 horas semanais	1	1
Recepcionista V - Insalubridade 20%	12 x 36 h noturno	2	1
Recepcionista III - Insalubridade 20%	12x36 diurno	2	1
Porteiro III - Insalubridade 20%	12x36 diurno	2	1
Total:			14

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato sofrerá um aumento correspondente a **R\$ 52.182,37** (cinquenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), passando de **R\$ 337.681,51** (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 389.863,87** (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 4.678.366,44** (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme parecer (20178614), Despacho - SEI GAD/HULW-UFPB (21449204) e tabela 2.3.

2.2. A alteração contratual de acréscimo no quantitativo corresponde a um aumento de 15,45% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando limites legais do art. 81 da lei nº 13.303.

2.3.

FORMAÇÃO DE CUSTO MENSAL DO CONTRATO E ADITIVO CONTRATUAL								
ITEM	CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VALOR POR EMPREGADO	QTDE. DE EMPREG.	VALOR MENSAL	QUANT. ADITIVO.	VALOR MENSAL DO ADITIVO	VALOR PÓS ADITIVO
1	Recepcionista I - Insalubridade 20%	44 horas semanais	R\$ 3.097,45	1	R\$ 3.097,45		R\$ -	R\$ 3.097,45
2	Recepcionista II	12x36 diurno	R\$ 2.782,66	2	R\$ 5.565,32		R\$ -	R\$ 5.565,32
3	Recepcionista III - Insalubridade 20%	12x36 diurno	R\$ 3.226,18	6	R\$ 19.357,08	2	R\$ 6.452,36	R\$ 25.809,44
4	Recepcionista IV	12x36 noturno	R\$ 3.242,16	2	R\$ 6.484,32		R\$ -	R\$ 6.484,32
5	Recepcionista V - Insalubridade 20%	12x36 noturno	R\$ 3.774,28	4	R\$ 15.097,12	2	R\$ 7.548,56	R\$ 22.645,68
6	Porteiro I	44 horas semanais	R\$ 2.614,17	3	R\$ 7.842,51		R\$ -	R\$ 7.842,51
7	Porteiro II - Insalubridade 20%	12x36 noturno	R\$ 3.764,74	2	R\$ 7.529,48		R\$ -	R\$ 7.529,48
8	Porteiro III - Insalubridade 20%	12x36 diurno	R\$ 3.218,50	4	R\$ 12.874,00	2	R\$ 6.437,00	R\$ 19.311,00
9	Jardineiro	44 horas semanais	R\$ 2.606,95	1	R\$ 2.606,95		R\$ -	R\$ 2.606,95
10	Encarregado	44 horas semanais	R\$ 3.420,56	1	R\$ 3.420,56		R\$ -	R\$ 3.420,56
11	Pedreiro	44 horas semanais	R\$ 3.375,66	1	R\$ 3.375,66		R\$ -	R\$ 3.375,66
12	Soldador	44 horas semanais	R\$ 3.377,48	1	R\$ 3.377,48		R\$ -	R\$ 3.377,48
13	Pintor	44 horas semanais	R\$ 3.379,37	3	R\$ 10.138,11		R\$ -	R\$ 10.138,11
14	Marceneiro - Insalubridade 20%	44 horas semanais	R\$ 3.795,60	3	R\$ 11.386,80		R\$ -	R\$ 11.386,80
15	Bombeiro hidráulico I - Insalubridade 20%	44 horas semanais	R\$ 3.795,03	1	R\$ 3.795,03		R\$ -	R\$ 3.795,03
16	Bombeiro Hidráulico II - Insalubridade 20%	12x36 diurno	R\$ 3.987,80	2	R\$ 7.975,60		R\$ -	R\$ 7.975,60
17	Bombeiro Hidráulico III -	12x36 noturno	R\$ 4.745,26	2	R\$ 9.490,52		R\$ -	R\$ 9.490,52

	Insalubridade 20%							
18	Eletricista de Manutenção I - Periculosidade 30%	44 horas semanais	R\$ 4.248,57	1	R\$ 4.248,57		R\$ -	R\$ 4.248,57
19	Eletricista de Manutenção II - Periculosidade 30%	12x36 diurno	R\$ 4.514,88	2	R\$ 9.029,76		R\$ -	R\$ 9.029,76
20	Eletricista de Manutenção III - Periculosidade 30%	12x36 noturno	R\$ 5.321,61	2	R\$ 10.643,22		R\$ -	R\$ 10.643,22
21	Mecânico de Manutenção - Insalubridade 20%	44 horas semanais	R\$ 3.794,59	2	R\$ 7.589,18		R\$ -	R\$ 7.589,18
22	Oficial de Manutenção	44 horas semanais	R\$ 2.589,40	1	R\$ 2.589,40		R\$ -	R\$ 2.589,40
23	Técnico de Manutenção Predial - Insalubridade 20%	44 horas semanais	R\$ 4.003,69	6	R\$ 24.022,14		R\$ -	R\$ 24.022,14
24	Auxiliar de Almoxarifado I	44 horas semanais	R\$ 2.652,29	4	R\$ 10.609,16	1	R\$ 2.652,29	R\$ 13.261,45
25	Auxiliar de Almoxarifado II	12x36 diurno	R\$ 2.819,38	2	R\$ 5.638,76		R\$ -	R\$ 5.638,76
26	Carregador	44 horas semanais	R\$ 2.567,95	2	R\$ 5.135,90		R\$ -	R\$ 5.135,90
27	Auxiliar de Documentos I	44 horas semanais	R\$ 2.658,01	18	R\$ 47.844,18	4	R\$ 10.632,04	R\$ 58.476,22
28	Auxiliar de Documentos II - Insalubridade 20%	44 horas semanais	R\$ 3.076,69	25	R\$ 76.917,25	6	R\$ 18.460,14	R\$ 95.377,39
	TOTAL DE EMPREGADOS			104		17		
	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 337.681,51		R\$ 52.182,37	R\$ 389.863,87
							VALOR ANUAL PÓS ADITIVO	R\$ 4.678.366,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

Funcional Programática: 10.302.501.8858.50025;

PTRES: 172842;

Gestão/Unidade: 26443/155023;

Fonte: 6153000300;

Natureza da Despesa: 339037;

Plano Interno: EJM20ZL3721.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 4.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
- 4.2. O início da alteração contratual se dará a partir da data da última assinatura digital do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

Dr. MARCELO PAULO TISSIANI
Superintendente do HULW/EBSERH

Dr. FABIO NOBREGA LOPES
Gerente Administrativo - HULW/EBSERH

Srª ALLANNE VANESSA DA SILVA VENTURA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

GERMANO SOARES DA SILVA CPF: ***.230.373-**

Testemunha da Contratante

WAGNER ROGÉRIO SILVA XAVIER CPF: ***.472.474-**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Allanne Vanessa da Silva Ventura, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ROGERIO SILVA XAVIER, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nobrega Lopes, Gerente**, em 23/05/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Paulo Tissiani, Superintendente**, em 24/05/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Germano Soares da Silva, Assistente Administrativo**, em 24/05/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21571710** e o código CRC **B7FC7706**.

Referência: Processo nº 23539.023459/2019-27 SEI nº 21571710